



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

*pronto-se ao
processado e com o re-
mento ao relator.*

Edison

06-04-17

OFÍCIO.CSJT.GP.SG.ASSPAR n° 28/2017

Brasília, 5 de abril de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EDISON LOBÃO
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça
SENADO FEDERAL
Brasília - DF

Assunto: **Encaminha impacto orçamentário do PLC 194/2015**

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, encaminho à elevada consideração de Vossa Excelência os dados atualizados do impacto orçamentário-financeiro referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 194/2015, que trata da criação de cargos e funções no Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme Informação nº 063/2017 - CSJT.CFIN, da Coordenadoria de Orçamento e Finanças do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para incluir ao processado.

Atenciosamente,

Ives

Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da
Justiça do Trabalho

Recebido em 06 / 04 / 2017
Hora: 10 : 40 *Roberta*
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

Setor de Administração Federal Sul (SAFS)
Quadra 8, Lote 1, Bloco A, Sala 512
BRASÍLIA - DF 70.070-600
Telefone: (61) 3043.4572 / 3043-3073
asspar@csjt.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUDICIÁRIO DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

INFORMAÇÃO N.º 063/2017 - CSJT.CFIN

Em 31 de março de 2017.

ASSUNTO: Impacto financeiro da criação de cargos - PLC 190/2015 (TRT-5ª Região) e PLC 194/2015 (TRT-19ª Região)

Senhora Assessora Parlamentar.

Em atendimento à mensagem eletrônica do dia 29/3/2017, encaminho os cálculos relativos à implantação do PLC 190/2015, em tramitação no Senado Federal, prevê a criação de 49 cargos de analista judiciário para a estrutura do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Por sua vez, o PLC 194/2015 propõe a criação de 12 cargos de analista judiciário e de 02 cargos em comissão (01 CJ-2 e 01 CJ-3) de interesse do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

Assim, informo que foram calculados os impactos para o exercício de 2017, a partir do mês de abril, bem como para os exercícios 2018 e 2019, conforme mandamento do § 2º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quanto ao que dispõe o artigo 17 da referida Lei Complementar, o impacto financeiro da presente solicitação é o apresentado no quadro abaixo:

TRT	PLC	Exercícios		
		2017	2018	2019
5	190/2015	7.208.387,66	9.259.212,61	9.927.707,64
19	194/2015	1.890.831,72	2.453.506,41	2.617.219,47

Assim, informo que os acréscimos decorrentes da implantação dos PLC 190/2015 (TRT-5ª Região) e do PLC 194/2015 (TRT-19ª Região), não excederão os limites (legal e prudencial)

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

RELATÓRIO 1 :

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)**

Tribunal Interessado: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Fundamentação Legal: PLC 194/2015

1) QUADRO DE QUANTITATIVOS DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

CARGOS EFETIVOS		CARGOS EM COMISSÃO (CJ)		FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)	
TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.	TIPO	QUANT.
JUIZ TOGADO	-	CJ-1	-	FC - 1	-
JUIZ DE VT	-	CJ-2	1	FC - 2	-
JUIZ SUBSTITUTO	-	CJ-3	1	FC - 3	-
ANALISTA JUDICIÁRIO	12	CJ-4	-	FC - 4	-
TÉCNICO JUDICIÁRIO	-			FC - 5	-
AUXILIAR JUDICIÁRIO	-			FC - 6	-
SOMA	12		2		-

2) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (LC 101/2000, Arts. 16 e 17)

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO	2017	2018	2019
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.890.831,72	2.453.506,41	2.617.219,47
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS*	128.135,52	170.847,36	170.847,36
SOMA	2.018.967,24	2.624.353,77	2.788.066,83

*Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica

3) AFERIÇÃO DOS LIMITES DE PESSOAL DA LC 101/2000 (Limite Legal - Arts. 19 e 20, I, b. Limite Prudencial - Art. 22, § Único)

DESPESA ATUAL COM PESSOAL (Dotação para 2017, deduzida das fontes 156 e 169*)	142.578.020,00
ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DESTA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS/CJ/FC	2.453.506,41
TOTAL DA DESPESA DE PESSOAL PARA AFERIÇÃO DE LIMITES DA LRF	145.031.526,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)** APURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016	722.474.299.000,00
PARTICIPAÇÃO DO TRIBUNAL NA RCL (% DA RCL)	0,034738%
LIMITE LEGAL (Arts. 19 e 20, I, b)	250.973.121,99
LIMITE PRUDENCIAL (95% do Limite Legal - Art. 22 § Único)	238.424.465,89
MARGEM RESIDUAL (limite prudencial - despesa total)	93.392.939,48

*Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006, pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentados e Pensões

** A RCL utilizada é a do Exercício de 2016, constante da Portaria STN/MF nº 37/2017 relativa ao 3º quadrimestre de 2016

COMENTÁRIO:

O acréscimo decorrente da proposta de criação de cargos, CJ's e FC's não excederá os limites limites (legal e prudencial) estabelecidos pela LRF, considerando-se o período de apuração da RCL.

Brasília-DF, 30 março, 2017

ANÁLISE DE PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CARGOS, CJ E FC

PLANILHA DE CÁLCULO 1:

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, § 2º e 17 - LRF)
AFERIÇÃO DOS LIMITES DE DESPESAS COM PESSOAL (Art. 19 - LRF)

* Premissas e Metodologia utilizadas - Arts 16, § 2º e 19 da LRF

FUNDAMENTO LEGAL: PLC 194/2015

TRIBUNAL INTERESSADO: TRT 19ª REGIÃO

A) QUANTITATIVO DE CARGOS, CJ E FC A SEREM CRIADOS

JUIZES		CARGOS EFETIVOS		FUNÇÕES COMISSIONADAS E CARGOS EM COMISSÃO		
CARGO	QUANTIDADES	CARGO	QUANTIDADE	FC/CJ	QUANT DE FC	QUANT DE CJ
JUIZ TOGADO	0	ANALISTA	12	1	0	0
JUIZ DE VT	0	TÉCNICO	0	2	0	1
JUIZ SUBSTITUTO	0	AUXILIAR	0	3	0	1
				4	0	0
				5	0	
				6	0	
TOTAL	0	TOTAL	12	TOTAL	0	2

B) CARGOS DE JUIZES

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			nº de meses ==> Ano==> 9	2017	2018
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL (SUBSÍDIO)	3 3 1 90 11	a	-	-	-
(b) VALOR ANUAL	3 3 1 90 11	b = a x nº de meses	-	-	-
(c) 13º SALÁRIO	3 3 1 90 11	c = a x (nº meses/12)	-	-	-
(d) 1/3 FÉRIAS	3 3 1 90 11	d = 2 X c/3	-	-	-
(e) SOMA - DESPESA ANUAL	3 3 1 90 11	e = b + c + d	-	-	-
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3 3 1 90 13	f = e x 22%	-	-	-
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	-	-	-

NOTAS I:

- 1) Os valores das remunerações de Magistrados foram extraídos da lei 10 474/2002
2) Admitiu-se como custo anual, o somatório de 13 remunerações mais 2/3 constitucionais (férias)

C) CARGOS EFETIVOS

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
			Informar o ano==> 2017	2018	2019
(a) REMUNERAÇÃO MENSAL	Parcela do PCS remuneração mensal	149.463,65	132.081,92	139.399,32	149.463,65
	nº de meses ==> 9				
(b) VALOR ANUAL	3 3 1 90 11	b = a x nº de meses	1.320.819,20	1.672.791,84	1.793.563,78
(c) 13º SALÁRIO	3 3 1 90 11	c = a x (nº meses/12)	99.061,44	139.399,32	149.463,65
(d) 1/3 FÉRIAS	3 3 1 90 11	d = c/3	33.020,48	46.466,44	49.821,22
(e) SOMA	3 3 1 90 11	e = b + c + d	1.477.254,75	1.858.657,60	1.992.848,64
(f) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3 3 1 90 13	f = e x 22%	288.064,68	408.904,67	438.426,70
(g) IMPACTO ANUAL TOTAL		g = e + f	1.765.319,43	2.267.562,27	2.431.275,34

NOTAS II:

- 1) Valores já com o PCS aprovado para o Poder Judiciário

D) CARGOS EM COMISSÃO (CJ) E FUNÇÕES COMISSIONADAS (FC)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2017	2018
(a) GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS E FUNÇÕES	remuneração mensal	nº de meses ==>	Informar o ano==>	2017	2018
				fev/17	jan/18
				13 945,81	13 945,81
(b) VALOR ANUAL	3 3 1 90 11	b = a x n° de meses	125 512,29	167 349,72	167 349,72
(c) 13º SALÁRIO	3 3 1 90 11	c = a x n° de meses	-	13 945,81	13 945,81
(d) 1/3 FÉRIAS	3 3 1 90 11	d = c/3	-	4 648,60	4 648,60
(e) IMPACTO ANUAL TOTAL	3 3 1 90 11	e = b + c + d	125 512,29	185 944,13	185 944,13

NOTAS III:

- Para as FC's 1, 2, 3 e 4 considerou-se o percentual para optantes pela remuneração do cargo, para as FC's 5 e 6 e para todas as CJ (antigas FC's 7, 8, 9, e 10) considerou-se os valores integrais
- Para FC's e salários de servidores estáveis admitiu-se como custo anual o somatório de 13 remunerações mais 1/3 constitucional (férias)
- Não há incidência de PSSS sobre o exercício de função comissionada, dessa forma não há contribuição patronal

E) BENEFÍCIOS (Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, conforme Art. 17 da LRF)

Benefícios	Natureza da Despesa	Benefícios	Qte de beneficiários	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2017	2018	2019
(a) Auxílio Alimentação	3 3 3 90 46	884,00	12	10 608,00	10 608,00	10 608,00
(b) Auxílio Transporte	3 3 3 90 49	220,00	0	-	-	-
(c) Auxílio Pré-Escolar	3 3 3 90 08	22,44	12	269,28	269,28	269,28
(d) Assistência Médica e Odontológica	3 3 3 90 93	280,00	12	3 360,00	3 360,00	3 360,00
(e) TOTAL MENSAL DE BENEFÍCIOS	e = a + b + c + d			14 237,28	14 237,28	14 237,28
(f) TOTAL ANUAL DE BENEFÍCIOS	f = e x 12			128 135,52	170 847,36	170 847,36

NOTAS IV:

- Os valores e a concessão dos Benefícios considerados são os praticados pelo TST
- Auxílio Alimentação - valor constante do Ato
- Auxílio Transporte - Maior tarifa urbana de Brasília - 5,00 x 22 dias
- Auxílio Pré-Escolar - Valor fixado pelo Ato
- Para Cálculo do APE, considerou-se a soma dos valores médios pagos na JT retirados do cadastro de metas da LOA, dividido pelo total de beneficiários
- Valor de AMO, por pessoa, extraído do ATO TST SEOF GDGCA GP nº 74/2005, e 2ª faixa da tabela do TST
- Para os benefícios Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte e APE, adotou-se o critério atual do TST, que só os concede a Servidores (exceto magistrados)

F) ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DAS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO (Art. 16 e 17 da LRF)

IMPACTO	Natureza da Despesa	Memória de Cálculo	Estimativa de Impacto para o Exercício de entrada em vigor da Lei	1º Exercício Subsequente	2º Exercício Subsequente
				2017	2018
(a) REMUNERAÇÃO ANUAL	3 3 1 90 11	a = B (b) + C (b) + D (c)	Informar o ano==>	2017	2018
				9	9
				1 470 685,12	1 840 141,56
(b) 13º SALÁRIO	3 3 1 90 11	b = B (c) + C (c) + D (d)	99 061,44	153 345,13	163 409,46
(c) 1/3 FÉRIAS	3 3 1 90 11	c = B (d) + C (d) + D (e)	33 020,48	51 115,04	54 489,02
(d) SOMA	3 3 1 90 11	d = a + b + c	1 602 767,04	2 044 601,73	2 178 792,77
(e) CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PSSS	3 3 1 90 13	e = B (f) + C (f)	288 064,68	408 904,67	438 426,70
(f) TOTAL DESPESA PESSOAL	-	f = d + e	1 890 831,72	2 453 506,41	2 617 219,47
(g) BENEFÍCIOS	veja quadro E	g = E (f)	128 135,52	170 847,36	170 847,36
(h) IMPACTO ANUAL TOTAL		h = f + g	2 018 967,24	2 624 353,77	2 788 066,83

NOTAS V:

- Impacto no exercício corrente e nos dois subsequentes, conforme art. 17, § 1º da LRF
- As despesas resultantes correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos respectivos órgãos do Poder Judiciário da União
- Contribuição Patronal de acordo com a MP 167/2004, convertida na Lei nº 10 587/04

G) AFERIÇÃO DOS LIMITES DA LRF (Conforme Art. 19 da LRF)

ITENS	Memória de Cálculo				Limites LRF
(a) ESTIMATIVA DO IMPACTO ANUAL DA DESPESA COM PESSOAL	a = Item (f) do quadro anterior (Quadro F)				2 453 506,41
(b) DOTAÇÃO DE PESSOAL 2016	b = Dotação Autorizada para Pessoal e Encargos Sociais (deduzida fontes 156 e 169)				142 578 020,00
(c) DESPESA DE PESSOAL PREVISTA	c = a + b				145 031 526,41
(d) LIMITE LEGAL LRF (% da RCL)	d = Receita Corrente Líquida (RCL)	01/01/2016 a 31/12/2016	19/01/2017	674 522 742 000,00	0,034738%
(e) LIMITE PRUDENCIAL	e = d x 95%				222 599 924,61
(f) MARGEM RESIDUAL (Não Utilizada)	f = e - c				77 568 398,20

NOTAS VI:

- O Impacto orçamentário-financeiro resultante da criação de cargos, CJs e FC's não implicará ultrapassagem dos limites (legal e prudencial) da LRF para despesa com Pessoal, considerando-se a RCL apurada no período indicado no quadro G.
- O item (d) Limite legal da LRF, traz, a partir da 3ª coluna do quadro "G" acima período de apuração da RCL data de publicação, valor da RCL, participação percentual do Tribunal e o limite para despesa com pessoal
- A RCL utilizada é a do Exercício de 2016, constante da Portaria STN/MF nº 37/2017, relativa ao 3º quadrimestre de 2016
- Conforme a 6ª edição do Manual de Elaboração do RGF, aprovado pela Portaria STN/MF nº 632, de 30/08/2006 pg. 31, foram deduzidas da Despesa de Pessoal as fontes 156 e 169 destinadas ao pagamento de Aposentadorias e Pensões

CFIN/CSJT, 30 março, 2017